



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



VEREADOR LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
 REQUERIMENTO Nº 070 /2015.

APROVADO
 Por 07 votos a favor,
 _____ votos contra,
 e _____ abstenção(ões)
 Paraty, 10/08/15

 Presidente

Ao: Excelentíssimo Senhor Presidente.

DD: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES A FUNDAÇÃO SOS MATA ATLÂNTICA E A ASSOCIAÇÃO CAIRUÇU REFERENTE O FUNDO JUATINGA-CAIRUÇU QUE APOIARÁ A ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL CAIRUÇU – APA CAIRUÇU E A RESERVA ECOLÓGICA DA JUATINGA – REJ, DUA IMPORTANTES UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PARATY.

Requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário na forma regimental de acordo com o **Artigo 163** desta Casa Legislativa, que se oficie a **Presidência da Fundação S.O.S. Mata Atlântica**, Ilmo. Sr. **Pedro Luiz Barreiros Passos**, o **Diretor Executivo da Associação Cairuçu**, Ilmo. Sr. **Daniel Cywinski**, o **Chefe da Área de Proteção Ambiental Cairuçu – APA Cairuçu**, Ilmo Sr. **Eliel Pereira de Souza**, o **Chefe da Reserva Ecológica da Juatinga – REJ**, Ilmo. Sr. **Rodrigo Rocha Barros**, a **Reserva Ecológica da Juatinga – REJ**, Ilmo. Sr. **Rodrigo Rocha Barros**, com cópia para a **Prefeitura Municipal de Paraty**, Exmo. Sr. **Carlos José Gama Miranda**, a **Secretaria Municipal do Ambiente**, Ilmo. Sr. **Fernando Idelfonso Lardosa**, a **Diretoria da a EST Cosméticos**, Ilma. Sra. **Luciana Portolano**, solicitando informações referente o **Fundo Juatinga-Cairuçu**, onde a população, representantes, lideranças das comunidades e autoridades municipais não foram consultados nem participaram do evento e a **Câmara Municipal de Paraty** também não tem conhecimento do referido fundo.

JUSTIFICATIVAS

Justifica-se o presente Requerimento por que a **SOS Mata Atlântica** e os órgãos vinculados a esse evento não participaram a nenhuma autoridade municipal de Paraty a respeito do **Fundo Juatinga-Cairuçu**. Casualmente fazendo uma pesquisa no **GOOGLE** sobre meio ambiente, este Vereador se deparou com essa informação a respeito do referido fundo no site da **SOS Mata atlântica**.

Justifica-se ainda por ser uma atitude que vai na contra mão da **Lei Complementar Nº 140/2011**, no seu Art. 6º - As ações de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão ser desenvolvidas de modo a atingir os objetivos previstos no art. 3º e a garantir o desenvolvimento sustentável, harmonizando e integrando todas as políticas governamentais e no seu Art. 9º, inciso IV - promover, no Município, a integração de programas e ações de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, relacionados à proteção e à gestão ambiental.

Luciano de Oliveira Vidal
 Vereador

06/08/15

